LEI Nº 1.583/97

" ALTERA A LEI Nº 1581/97 DE 13/05/97 "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.581/97 de 13/05/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO E ROBERTO INACIO DE OLIVEIRA,localizado à Rua Francisco Campos, Bairro São João, uma área de 8,70m x24,139m x 8,70m x 24,139m, perfazendo um total de 210,00m2, ficando uma área remanescente de 90,00m2."

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE, 27 de maio de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Abaetè